

Fato Relevante

Bonificação em ações

O ITAÚ UNIBANCO HOLDING S.A. (“Companhia”) comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que seu Conselho de Administração, em reunião realizada em 18 de dezembro de 2025, aprovou as seguintes propostas:

1. Aumento do capital social subscrito e integralizado dentro do limite do capital autorizado previsto no estatuto social da Companhia: no valor de R\$ 12.846.837.880,00 (doze bilhões, oitocentos e quarenta e seis milhões, oitocentos e trinta e sete mil, oitocentos e oitenta reais) passando este de R\$ 124.063.060.190,00 (cento e vinte e quatro bilhões, sessenta e três milhões, sessenta mil e cento e noventa reais) para R\$ 136.909.898.070,00 (cento e trinta e seis bilhões, novecentos e nove milhões, oitocentos e noventa e oito mil e setenta reais) mediante a capitalização de valores registrados nas Reservas de Lucros – Reservas Estatutárias da Companhia. Importante destacar que a bonificação em ações não altera o Patrimônio Líquido da Companhia.

2. Bonificação em Ações à razão de 3% (três por cento): o aumento de capital será efetivado com a emissão de 321.170.947 novas ações escriturais, sem valor nominal, sendo 163.623.582 ordinárias e 157.547.365 preferenciais, que serão atribuídas de forma gratuita aos detentores de ações da Companhia, a título de bonificação, na proporção de 3 (três) novas ações, da mesma espécie, para cada 100 (cem) ações possuídas, sendo que as ações mantidas em tesouraria também serão bonificadas na mesma proporção.

2.1. Data-base: terão direito à bonificação os acionistas titulares de ações na posição acionária do final do dia 23.12.2025 no Brasil e do dia 29.12.2025 nos Estados Unidos.

2.2. Negociação: as novas ações serão liberadas para negociação “ex” direito à bonificação a partir de 26.12.2025 no Brasil; sendo certo que essas novas ações serão incluídas na posição dos acionistas em 30.12.2025.

2.3. Direito das Ações Bonificadas: as novas ações farão jus integralmente aos proventos que vierem a ser declarados a partir de 30.12.2025, nos mesmos termos das ações ordinárias e preferenciais da Companhia, conforme aplicável.

2.4. Juros sobre Capital Próprio (JCP): os JCPs mensais serão mantidos em R\$ 0,01765 por ação (valor líquido de R\$ 0,015 por ação), de modo que os valores totais pagos pela Companhia mensalmente aos acionistas serão incrementados em 3% (três por cento), após a inclusão das ações bonificadas na posição acionária. O dividendo mínimo anual assegurado às ações preferenciais também será mantido em R\$ 0,022 por ação.

2.5. Leilão de Frações de Ações: a bonificação será efetuada sempre em números inteiros; para os acionistas que desejarem transferir frações de ações oriundas da bonificação, fica estabelecido o

Fato Relevante

período de 02.01.2026 a 02.02.2026. Transcorrido esse período, eventuais sobras decorrentes dessas frações serão separadas, agrupadas em números inteiros e vendidas em leilão na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e o valor líquido da venda será disponibilizado aos titulares dessas frações, em data a ser informada oportunamente pela Companhia.

2.6. Custo das Ações Bonificadas: o custo atribuído às ações bonificadas será de R\$ 40,00 por ação, conforme o disposto no § 1º do artigo 58 da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.585/15, bem como no § 1º do artigo 843 do Regulamento do Imposto de Renda/18 e no § 1º do artigo 10 da Lei nº 9.249/95¹.

2.7. Mercado Internacional: simultaneamente à operação no mercado brasileiro e na mesma proporção, os valores mobiliários negociados no mercado americano (ADR – American Depositary Receipt) também serão bonificados em 3% (três por cento), de modo que os investidores receberão 3 (três) novos ADRs para cada 100 (cem) ADRs de que forem titulares na data-base (29.12.2025). Sendo assim, os ADRs continuarão a ser negociados na proporção de 1 (uma) ação preferencial da Companhia para 1 (um) ADR. Para mais informações sobre a bonificação em ADRs, acesse o site www.adr.com (Ticker: ITUB).

Em caso de dúvidas, por favor, acesse www.itaubr.com.br/relacoes-com-investidores e siga a rota: Menu > Serviços ao Investidor > Fale com RI.

São Paulo (SP), 18 de dezembro de 2025.

Gustavo Lopes Rodrigues

Diretor de Relações com Investidores

¹ Esse custo só não é atribuível para acionistas que avaliam a participação societária na Companhia, pelo método de equivalência patrimonial.